



8150521

08079.000754/2023-62



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 48/2024

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DE
REACTUAÇÃO AO CONTRATO n.º 48/2024, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO NACIONAL
DOS POVOS INDÍGENAS E A EMPRESA MORAES
& SANTOS SERVIÇOS LTDA - ME.**

CONTRATANTE: A **FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS**, Fundação Pública, instituída pela Lei n.º 5.371, de 05 de dezembro de 1967, por meio da Coordenação Regional de Ji-Paraná–RO inscrita no CNPJ sob n.º 00.059.311/0020-99, sediada à Av. Maringá, esquina c/ Rua Mogno, n.º 2268, Bairro Nova Brasília, cidade de Ji-Paraná–RO, neste ato representada pelo seu Coordenador Regional, o Senhor **LEANDRO MANGÃ ARARA**, brasileiro, casado, nomeado pela Portaria/MPI n.º 136 de 11.05.2023, portador da Carteira de Identidade n.º 1128947 SSP/RO e do CPF n.º 008.952.382-25, de acordo com as competências que lhe foram subdelegadas, nos termos dos arts. 6º, combinado com o art. 9º.

CONTRATADA: A Empresa **MORAES & SANTOS SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ 13.912.590/0001-70**;

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Reactuações dos preços do Contrato 48 (6417074), firmado em 01/04/2024.

Considerando:

- I - A Cláusula Sétima (Do Reajustamento de Preços) do Contrato 48 (6417074);
- II - O documento Solicitação de Repactuação 2025 (8150473), que solicita repactuação contratual, bem como encaminha a Proposta Repactuação 2025 (8150488), e Planilha de Repactuação 2025 (8150508);
- III - Convenção Coletiva de trabalho 2025 (8150510);
- IV - A Nota Técnica 1 (8150547), apresentada pela Equipe de Fiscalização do contrato;
- V - Anexo Nota 2025NC000929 - DESPACHO CGOF (8297709);
- VI - Nota de Empenho 2025NE000008.

AUTORIZO a celebração do Termo de Apostilamento ao Contrato 48 (6417074), para a repactuação, nos seguintes termos:

- a) A repactuação tem previsão na Cláusula sétima (Do Reajustamento de Preços) do Contrato 48 (6417074), e encontra amparo legal no art. 135, inciso II, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021;
- b) O valor do apostilamento referente ao período de 01/04/2024 a 31/12/2024 foi de R\$ 406.578,00 (quatrocentos e seis mil quinhentos e setenta e oito reais), conforme Extrato Apostilamento (7857830).
- c) Em virtude do presente apostilamento o valor **mensal** do contrato passa a ser de R\$ 36.489,84 (trinta e seis mil quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), e o **valor total anual** passa a ser de R\$ 437.878,08 (quatrocentos e trinta e sete mil oitocentos e setenta e oito reais e oito centavos);
- d) Os efeitos financeiros, decorrente desta repactuação, vigoram a partir de 01/01/2025 até 31/12/2025;
- e) O Contrato 48 (6417074), passa a vigorar da seguinte maneira:

Postos	Qtde	Valor por posto atual	Valor por posto repactuado	Valor mensal repactuado R\$	Valor total repactuado R\$
Diárias	08	347,33	374,25	2.994,00	35.928,00
Auxiliar Administrativo	02	7.753,29	8.349,81	16.699,62	200.395,44
Motorista-Veículo pesado	01	7.798,15	8.398,12	8.398,12	100.777,44
Motorista-Veículo pesado (Trator)	01	7.798,13	8.398,10	8.398,10	100.777,20
VALOR TOTAL MENSAL ANUAL				36.489,84	437.878,08

- f) Solicitamos a descentralização de R\$ 31.300,08 (trinta e um mil e trezentos reais e oito centavos), para cobrir as despesas do presente apostilamento.
- g) Nos termos da Cláusula Sétima do Contrato 48 (6417074), a CONTRATADA deverá apresentar a garantia ajustada ao valor atualizado do contrato.
- h) Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

LEANDRO MANGÁ ARARA

Coordenador Regional

Ordenador de Despesa

Portaria n.º 136/SE/MPI, de 11.05.2023



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Mangá Arara, Coordenador(a) Regional**, em 28/02/2025, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8150521** e o código CRC **AE8E02FD**.

Referência: Processo nº 08079.000754/2023-62

SEI nº 8150521

Criado por deise.barbosa, versão 17 por deise.barbosa em 27/02/2025 11:37:22.